

Thomas Ferreira

Baja 1

100

Pro q[ua]l[ite]d[e] m[er]it[os] d[omi]ni de s[an]cti s[an]cti s[an]cti
de s[an]cti de m[er]it[os] de s[an]cti de s[an]cti
pro c[on]f[ess]o de Thomas s[an]cti mama

Luco

capitania da Bahia de Todos os Santos
nas casas da cidade de d[omi]ni visitadas

do l[ic]en[ca]rio de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti
ca p[er]ante a s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti

No 11,635

do l[ic]en[ca]rio de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti
conf[ess]o de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti

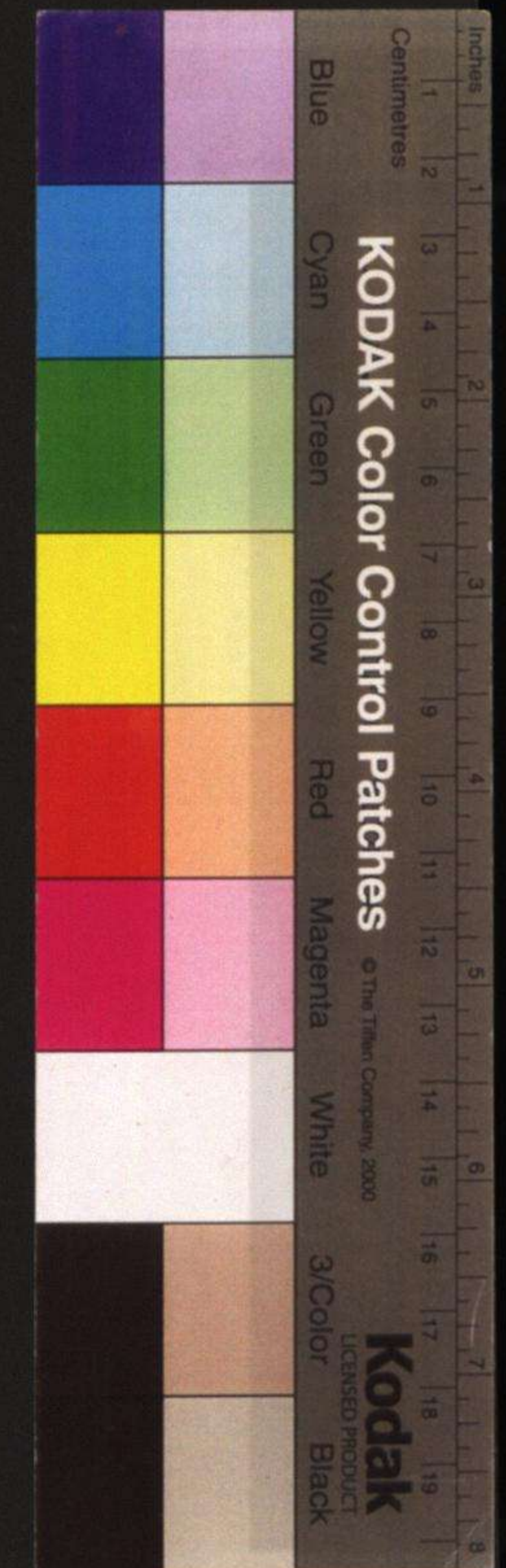
do

para m[er]it[os] de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti
em que p[er] s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti

do qual p[er] m[er]it[os] de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti
de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti

de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti
de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti

de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti
de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti de s[an]cti



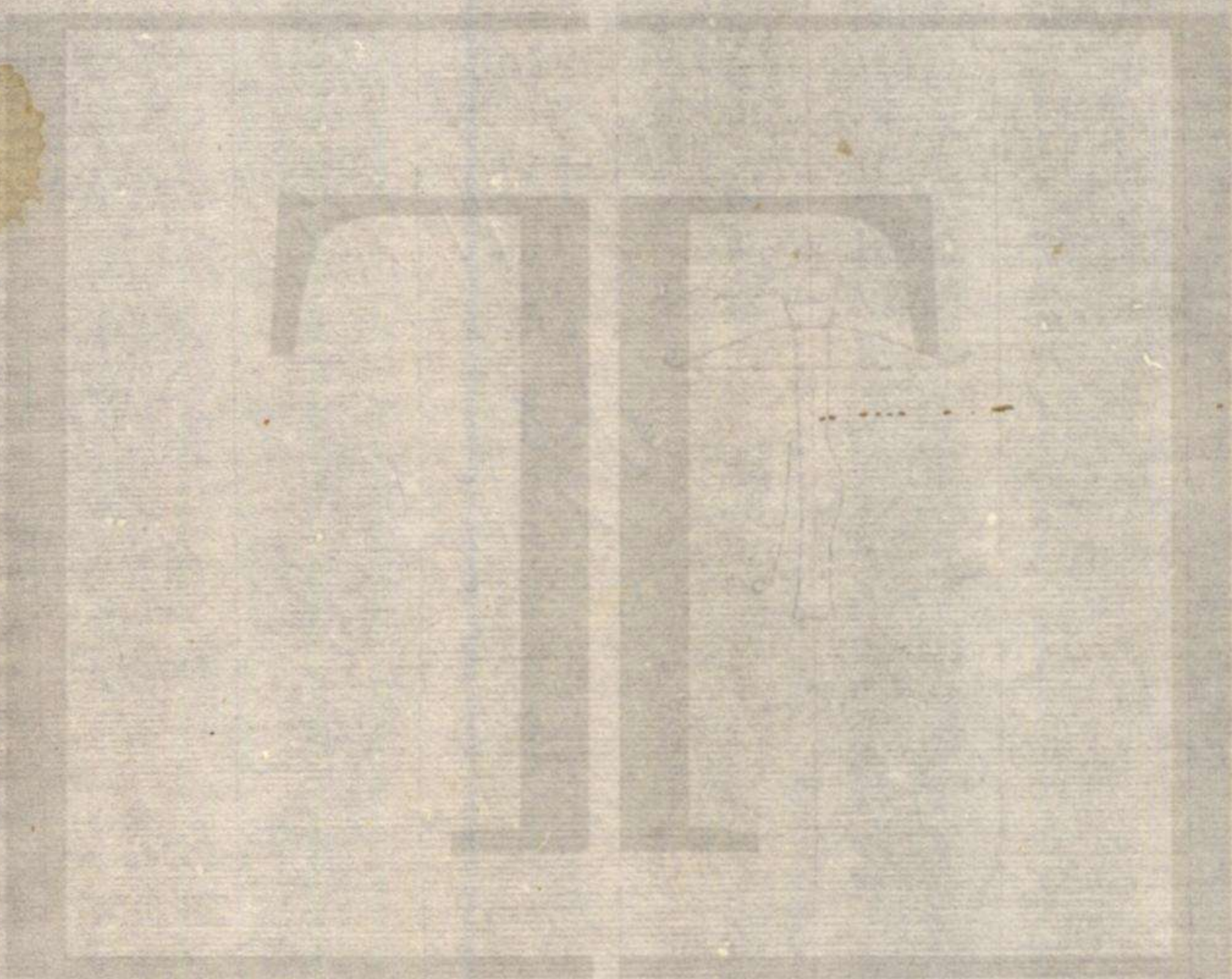
KODAK Color Control Patches

© The Tiffen Company, 2000

Kodak LICENSED PRODUCT

Faint, illegible handwriting at the top of the page.

1831



2
Estos quatorze dias domes de outubro de 1790
de Janm de mil e quinhentos e noventa
e dois annos nesta cidade do Salua
dor Capitania da Bahia de todos os sanctos
nas casas da morada do Sr. Visitador
do Sancto officio Senhor Jurta do demendo
ca perante elle pareceo sen se chama
do adon do e por que rez denuncia
Cousas tocantes a o sancto off. recebo
Juramento dos sanctos euangeos
em que pos sua maõ direita sob cargo
do qual prometto dizer em tudo ver
dade e dizer se cristão uel. Intina
fuzal de ferreira ~~abispado~~ do porto
filho de Joam dos e de sua mulher se piã
Lauradores de idade de trinta annos
solt. q' esta ora esposado com Geronima
ferreira Capintã de lasas m^{ra} na freguesia
de paze



de passe no relato desta Capitania e de
nunciando disse que elle veio ora do festão
na companhia de Ant^o rois d'andrade
no qual andavaõ de seis a seis meses
no qual tempo em todos os dias de qua
resma e de festas feiras e digo q' dias de festos
feiras e sabados e de se Jun^o da Igreja to
dos os da dita companhia comeraõ
carne, e muitas das ditas pessoas a co
meraõ sem necessidade de doença e
sem licença do ordinario e tendo man
timentos, farinha, favaes, batatas, milho,
aboboras, ajrim, e algum peixe de mar
que podiam muito bem escusar de comer
carne por que tinham escravos que se
negociaõ os ditos mantimentos e
muitas das ditas pessoas que comeraõ
carne sem necessidade e sem escusa
são as seguintes. f. Rodrigo mil da ca
boeiro

• Boija mamaluco, labaro azanda ma
 maluco m. empera gasu, bernaldjm fies,
 mora dor empera gasu, granjelalurel
 sobrindo go rito Rodijgo mis, Manoel de
 crasto criado do d. d. Rodijgo mis, que
 seruja de meijndo, Manoel de meijranda,
 morador em ceregipe, diogo mis leam m
 em ceregipe, tome das oca morador e
 ceregipe gouernador do forte de le, Ant
 rois dandrade morador em jagua
 rype, Domingos fies loma caruano
 maluco, o Padre bernardo ribe ma ma
 luco m. nesta bacia o qual padre se ele
 rigo de misso e de biano a Rajalafodos
 que bempodiam comer carne, e ellemes
 mo acomjo, d. lomas seruja mamaluco
 morador em jaguarype, battefa ca
 mello ourjuel, estante nesta bacia
 Ant fies morador que foj empapica
 fado, as quais peoas todas elle de
 nuncjante njo comer carne fo do d. d. d.
 fpo

tpo que andava no sertão os dias pro
bebidos sentem necessidade nem es
Cusa por terem escravos e servidores
como tem dito e outros sim ujo mes
mo fader a Ant^o da Costa mamalucos,
de sua mãã cortada, e qas par nunes
seu genro moradores pera a banda de
Jaguaripe, e outros muitas pessoas que
he naõ lembrãõ, e assim existouã do
rocha Capitãõ da dita Capitãõja do
sertão que della se foi pera pernaõ buco
o Ant^o da Costa de pernaõ buco, e Joã
ramalho tambem de pernaõ buco e dixe
que posto que todo o mais arajo Comjã
geralmente carne findãõ de culpa ^{dos}
por que naõ findãõ outra coisa nem
quem se fosse buscar e des testes era
elle denunciante sem e outros mij
tos que naõ nomea Denunciãõ mais
que no ditta sertão nesta forma de
ujo tres homens Cristãos os quais se
visco

casar a o modo do gentio Infiel, que se
 com sum dente de sum anjma las
 gar a carne felloz braços em lauros
 edando por cima con certa tinta preta
 com o sangue fresco ficam per petuos
 como se se os quaes era o Manuel
 branco mamalucos solti m embapa
 rja segundo se parece, e do m j n a s
 dias mamalucos ja coru da da cunha
 solti morador em peragoja e balle sar
 de leam some branco solti q foy peraper
 nao buco a os quaes todos fies elle de
 nuncjante ujo riscados e por isto o ca
 pitao cristouao da rocha os prendeo
 em correntes, e os mandou por em
 ferrejo avergonso e logo os soltou
 Denuncjou mais q no ditta se fao esto
 for nado ujo a cristouao da rocha qe
 y obreira, boa cantidade, e monjcao de
 pelouros e sum cavallo e sua eqoa e
 sua bandeira e tambor de guerra, e espadas
 e alguns



da qualas espingardas e outras mandou
con certar aos gentios Infiere enemi-
gos dos brancos cristaos os quaes
gentios costumam matar e faltar que-
ra aos cristaos quando tem occasiam
perariso no ditto sertao e assim mes
deixou sua ferraria e parella e co-
tudos os instrumentos de guerra deixo
e elle denunciante ouujo dizer a ditto
cristoaõ dar o cda para os ditto gentios
que se deixava ficar a aquellos armas
e parellos de guerra e era que matase
aos brancos cristaos desta bahia se lla
fossem e se defendessem delles e outro sim
ujo dar pedrature e machucos que
do sertao foi para perna e buco sua
e spada a hum dos ditto gentios ene-
migos por se dar suspecos e ditto sabe
quasi todo o arajal. Denunciou mais
que no ditto arajal desta jornada
do sertao de Parise donde ora ujeaõ
Lago onco

desta digo andou fido por
cristão novo por nome Pero Cardoso
casado em pernao buco, confes-
so em pernao buco morador o qual
di Tião no dito a Rajal muitas pes-
soas de pernao buco que não sabia-
m nada com sua mulher e que aditava
mulher o oujo de acusar por que tirava
mal a sum crucifixo, e que elle que tinha
em casa sua fozra em que adorava
isto tudo deste Pero Cardoso oujo
elle denunciante dizer no dito a Rajal,
a fernaos sanctos morador em pernao
buco, e a Marçal casado, de pernao bu-
co de Joam das ramalho, de pernao
buco de per ante Ant^o rois d'andrade
e Antonio dalmeida casado e m^o
fapoam e sendo mais perguntado
dixeu que

dixee que ariedão porque os diltos gentios
e ne mjos a quem se derao as diltos
armas e instrumentos de guerra ario
darao guerra a elles ora gesta a Rajal
quijerao do serfao na companhia
de cristouao da rocha, e de Antero de
ndrada, foj porque usarao com elles
de manda mandando se prometer gra
des da dguas para que fossem de pad co
elles, e que nao sabe a tencao dos fies q
se riscarao se riscarao com accrencia
gentilica, e do costume dixerada e pro
meteo se segredo pello juramento que
recebeo ea sinou co osorujisita de r Ma
noel fr^{co} Nota do Sancto officio neste
ujisitacao o escreuy Senhor surfago
de mendoca Adam das

Confissam de Thomaz fii

6

Estos doze dias gomes de sa m^o de mil
e quinhentos e noventa e dois annos
nesta cidade do Salvador Bahia de
todos os sanctos nas cosas da mora
da do seu uisita dor do sancto offi^o
sejto furto de mendoca perante
elle pareceo se ser chamado de tior no
tempo da graca Thomaz fii porque
recomfessou suas culpas recebeu sa
ramento dos sanctos euangelhos em
que por sua ma^o de reja sob cargo do qual
prometeo dizer a verdade e disse seris
tao uelto seu quido seu parecer na
fural dos theos deste brasil filio de
Marcat fii nome branco e de sua es
crava brasilla per nome plena sol
ti de ydade de tior e seis annos
e confessando disse que elle ora pou
cos d'asta ue. do se ta^o da ferro de
Barje



de Rorizpe onde andou anna e meo no qual
sempo feue a sua quaresma e em muy
tos dias della e em outros mais en que
a Igreja se fende carne, elle a comeo es
fando sem licença do ordinarjo
e sem necessidade podendo muyto be
es usar de a comer por que tinha outros
mantimentos con que nos diltos dias se
dja manter e desta culpa se do perdao
e perguntado mais que que bem sabja
que peccava em comer carne nos diltos
dias, que naõ se lembra que arixe comer
a outro e disse mais que rijo ao capitão
da companhia em que elle estava no diltos
firtas Cristouão da rocha das Guães
pada, e dous arcabuzes, e poluora e
monjcaõ e tambor, e bande de guerra
e hum cavallo e sua cooa, a hum gen
tro principal dos gentios de Rorizpe
chamado

Chamado a Rafaca a tioco de gentios
 e escravos, os quais gentios de Rajpan
 tes do dylho caso, e despois e sempre do
 do o tempo da memoria dos omens
 fadenguerza e sua costumando
 a que veer aos brancos cristaos e
 fader se daro no que podem quando
 elles se sentem com mais forza e por qua
 to o dylho capitao cristouao da roca
 brava na companhia cento e setenta
 e omeis brancos a fora os negros fader
 nos por isso os dylhos gentios do dylho
 a rafaca estiverao co elle de pad e assim
 se deixou mais sua ferraria, cofre
 forja, e todos os mais instrumentos
 de ferraria sejo, e outro sim ujo a domj
 ngos fies no bre to ma cauna e a ande
 dias ma maluco mora dor e nca pa
 nemo folti e pedra lures e pedra lures
 ma maluco folti natural de per nao
 buco

buco darem tambem armas aos dños
gentios. o tomacarna deu pistole e esp
uora, e os outros dous cada um sua
espada, e outra sem ujo riscarse em
sum braço Manoel branco solti, ma
maluco, irmão de Jacome branco mo
rador em pirajuba, segundo o costume
gentilico os quais gentios tem esta ce
remonia que se riscas com laço e
abertos na carne a modo de ferre
tes significando serem gentios ua
lentes e da mesma man. ujo tambe
riscarse do minguos dia solti, ma maluco
morador em coparemo e do costume
dize nada e prometeo se que do pelo
juramento que recebeo e a signou co
o sor. Visita dor Manoel filho fi
do s. off. nesta ujsitacao o escreu
sejtor furfado de mendoca
thomas fia

Hoos de 2 dias domes 90 o 7 febro de mil
e quinhentos e noventa e dous annos
nesta Cidade do Salvador Capita
nha da Bahia de todos os sanctos nas
casas da morada do sor ujsitador
do sancto offi^o deitor furtado de me
do ca por ante si mandou vyz Thomas
fr^o Reo confitendo nestes autos
o qual recebeo juramento dos fatos
euangelhos em que pos sua maõ de
reita sob cargo do qual prometeo di
zer em tudo verdade e lofojamo
estado pelo sor ujsitador Comyta
claridade que faca confissao^o Jntia
e ver da deira de todas suas culpas
por q^e entendendo que todas sao feydas
nesta mesa e por elle feydo q^e a
presente se nao lembra nada mais
que o q^e



q' o que sem confessado nesta mesa e foj
logo perguntado se quando elle comia
carne nos dias prohibidos sem licenca
e sem necessidade se sabia elle que era
peccado e que era Culpa Seretikal res
pondeo que sabia que era peccado e
offensa de deos com elle, perguntado
se comuydava elle com adista carne a
alguem ou quem que tambem a come se
com elle respondeo que se lembra
que tambem a comia co' elle nos
ditos dias prohibidos seu co' com pa
n deiro que era bastiam do saboga
ma maluco natural de porto seguro
e casado nos illos q' ora se ydo pera
per nas buco, e por nas dibe mais
a signou a quj mano el si notido
sancto off: nesta ujsitaca p' os
Creuj ~ Mendoca

2 febo

Homos f

9

Por dove dias do mes de outubro de
mil e quinhentos e noventa e dois
e dois annos nesta cidade do
salvador Capitania da Bahia e
doz os sanctos nas casas da
morada do s^rujsitador do sancto
s^ro. Distor furto de gemendoça per
ante s^rm mandou yr a s^romas s^ro Reo
confesso nestes autos o qual rece-
beo juramento dos sanctos euange-
los e m^s q^{os} sua maõ direita sob cargo
do qual prometeo dizer e n^o d^o ver-
dade e foj logo formado a moestar
pello s^ro ujsitador com justa carga
de que elle faça confissãõ s^rnti^o q^oto
dos suos culpas por que se a prouej
faza muito pero des cargo de sua
Concineja



Consciencia e pero seu bom despaço
e por responder q' não fem mais
q' dizer do que fem d'ho nesta mesa
foi perguntado por sua gencloria
edisse q' não conheceo seus avos ne
fios de parte de paj ne de maj e que
fem sua Irmaã casada chamada gracia
fz, cujo marido se chama domingos
q'ly cõz pinti natural de porto seguro
e perguntado pello doutijna cristã
benfese e per siouse edisse os mandame
tos cõ as mais oraçõis, mas não soube
os mandamentos q' a ma d'ue Igreja ne
os peccados mortais e pedio q' despa
ca sem cobrujda de emia e assignou
cõ os or' ujsitados Manoel f' noti
do off' nesta ujsitacaõ o escreui

Mendoca

~~Manoel f'~~

E feitas as ditas audiencias lo-
go pello sor uisitadoz me foy maõ
dado fide se estes autos conclusos
os quais logo fis, Manoel f. no
ti do s. off. nesta uisitacaõ o escry.

De

forão estes Autos em Mesa e Pare-
ceo a todos os Votos q. v. como o R. Veeo no
tempo da graca. E nad esta delato de mais
do q. confessou. Seja Repreheido nesta mesa
e se lhe imponha penitencias spirituais, e
nunqua mais Vaa a o Certao, e Paga
as Custas. 9. dez. 1592.

Alfonso

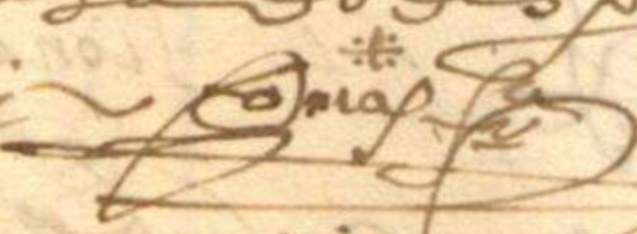
Mendocça

+ Jernao Jardim

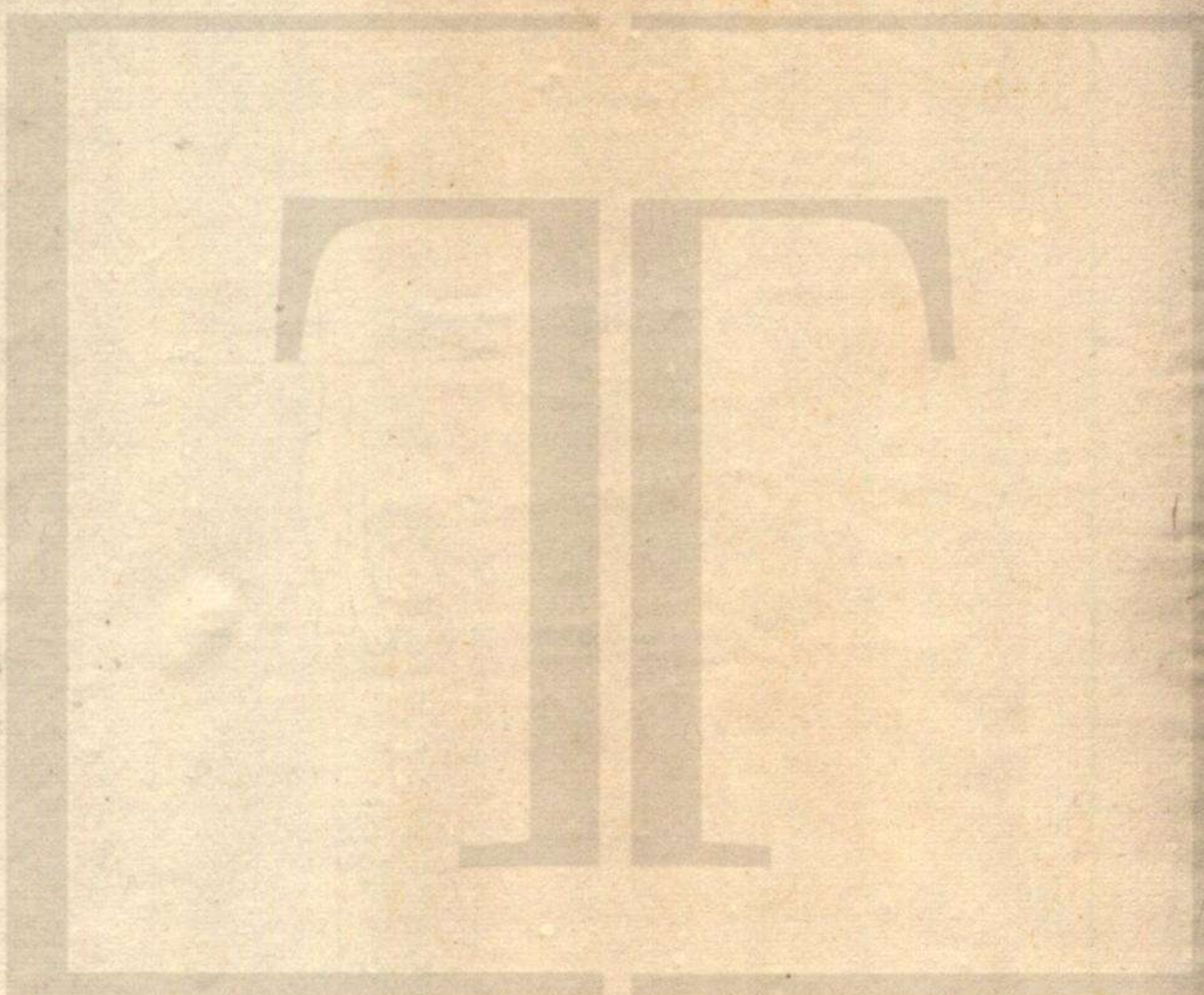
+ Leonardo Arminio

+ J. Damiao Cordeno

+ Filipe Biorde

Aos Senhorias Gomes de Jani gemil
equynden for enouenta e tres annos
nesta mesa nesta G. da de gosál
vador. appareceo o Reo Thomaz
e osor visitador orendo. Co
muyta Caridade e Bemãõ gou
gnunca mais ento da sua vigator
ne a ofertãõ conformo de espaço
atras d' de deu por pnia espirital
gen dias de semana q' ele puder
ouca. cinguo missas d' en cada missa
reze sua vez os psalmos de dauid
co suas lada yndas d' preces, d' affecto
prometes de copijz osim ca signon
aqui com q' istos f. de gou vea me
vindo dos off. e gas par de crastor
f. da casa do de espaço. M. f. not.
o escreu. 
João de gouveador da Ilha

11



1842
1843



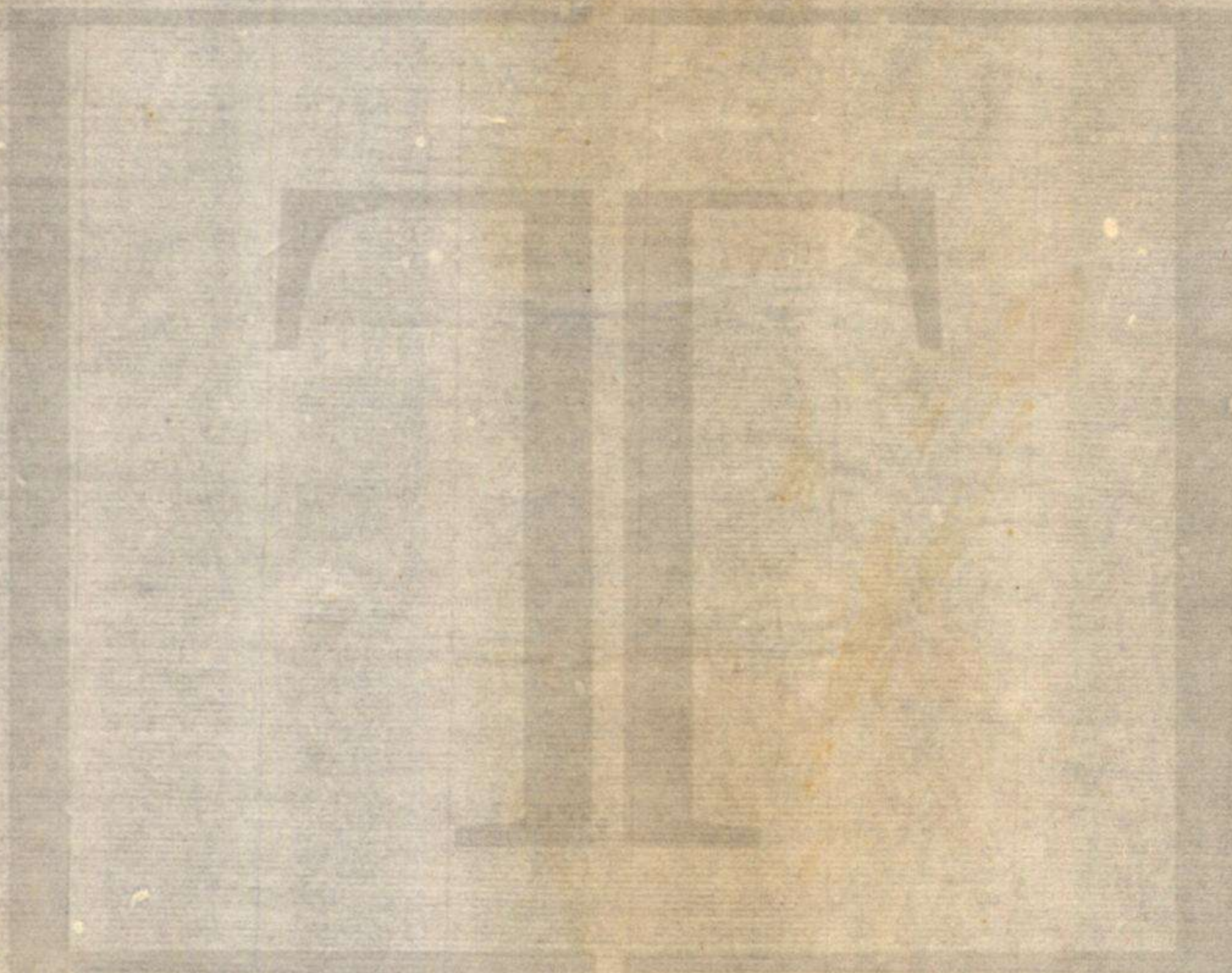
João Loureiro Gomes de Jesus
aguardante do governo da cidade
nesta cidade de Vila Rica de
Bahia de Todos os Santos

em virtude de ser o
mestre da casa de
governar a mesma cidade
e a sua firma e selo
abrir e fechar a mesma
para os fins de
outra coisa e para
dele e de seus sucessores
e de seus herdeiros e
de seus descendentes
e de seus sucessores
e de seus descendentes

em nome do
governo da cidade
de Vila Rica de
Bahia de Todos os Santos

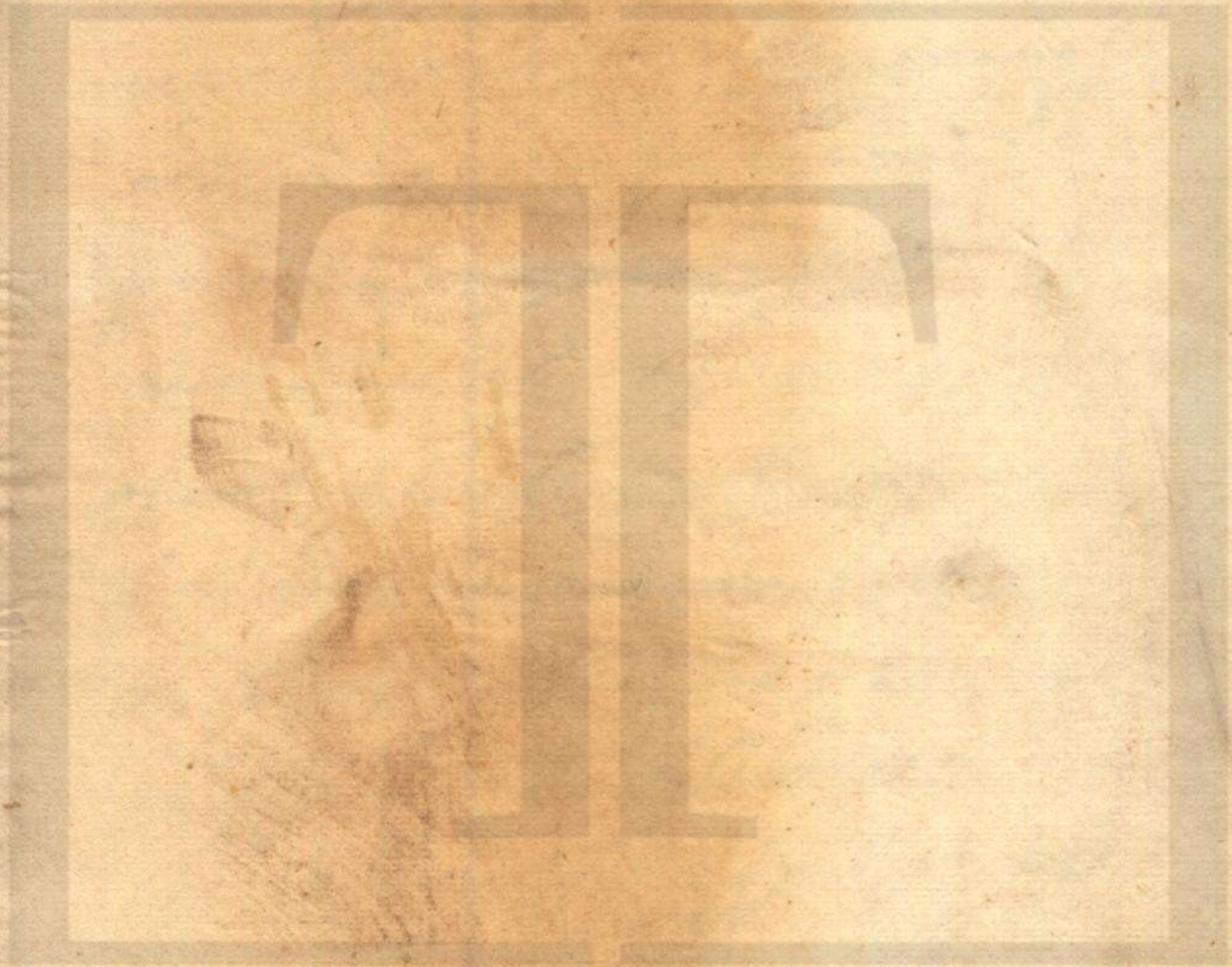


João Loureiro Gomes de Jesus
Mestre da casa de governar a cidade
de Vila Rica de Bahia de Todos os Santos




TORRE
TOMBO

1010




T
T
T